



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Decreto nº 013 de 29 de março de 2021.

Altera o Decreto Municipal nº. 011 de 15 de março de 2021, e dá outras providências.

José Elias Rodrigues Pereira, Prefeito do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal, e.

Considerando a deliberação do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais nº. 141 de 24 de março de 2021, que estende até 04 de abril de 2021 a vigência do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitária-Epidemiológico; **Resolve:**

Decretar:

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 4º do Decreto Municipal nº. 011 de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Fica vedado até o dia 04 de abril de 2021 o funcionamento das atividades socioeconômicas, no Município de Durandé, no período compreendido entre 20h00min e 5h00min, ressalvadas à saúde, à segurança, e à assistência.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 29 de março de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 139 de 29 de março de 2021

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Carlos José de Queiroz, operário braçal, efetivo, o qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de 12.08.2019 a 12.08.2020;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor **Carlos José de Queiroz**, operário braçal, efetivo, a contar de 27.03.2021 a 25.04.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 29 de março de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 253. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 12.08.2019 a 12.08.2020.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de março de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 140 de 29 de março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Elionir José Henrique, operador de máquina, efetivo, o qual requer a concessão de um mês de licença-prêmio, optando pela conversão sem trabalho;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando que o servidor faz jus à licença, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 01(mês) mês de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor **Elionir José Henrique**, operador de máquina, efetivo, a contar da data 20.03.2021 a 18.04.2021, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 2º mês do período de 18.02.2016 a 1.02.2021, ficando o 3º mês a ser concedido em momento oportuno.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.03.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de março de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL



Portaria nº 141 de 29 de março de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal, e

Considerando a necessidade de provimento do cargo de Secretário Municipal de Transporte e Controle de Frotas;

Considerando que a nomeação de Secretário Municipal dar-se-á a juízo da autoridade competente;

CONSIDERANDO necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;
Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Valdir Teixeira do Rosário**, efetivo, inscrito no CPF sob o nº. 050.739.856-48, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Transporte e Controle de Frotas, passando a perceber o subsídio do cargo previsto na Lei 632 de 30 de novembro de 2016.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de março de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 142 de 29 de março de 2021.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Rosângela de Fátima Gonçalves, professora, efetiva, a qual requer a concessão de um mês de licença-prêmio, optando pela conversão sem trabalho, referente ao período de 02.04.1990 a 01.04.1995;

Considerando o disposto no art. 69 da Lei Municipal nº. 521/2013 (Estatuto do Magistério), menciona que o servidor que trata esta lei terá direito, a cada cinco anos de efetivo exercício, a três (03) meses de férias prêmio a serem gozadas, de forma consecutiva ou parcelada, a critério da Secretaria Municipal de Educação, sendo também prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Lei Orgânica;

Considerando o disposto no art. 94 da Lei 638/2017 que prevê que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade;

Considerando que a servidora faz jus à licença, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

Resolve:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 29 de março de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 253. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 1º - Conceder 01(mês) mês de licença a título de prêmio por assiduidade à servidora **Rosângela de Fátima Gonçalves**, professora, efetiva, a contar da data 01.03.2021 a 30.03.2021, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº. 521/2013 e art. 94 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 3º mês do período de 02.04.1990 a 01.04.1995, ficando o período 1995 a 2000 a ser concedido em momento oportuno.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de março de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 143 de 29 de março de 2021

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor João Maikon Simão Rodrigues, operário Braçal, contratado, o qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço).

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, e art. 80 § 1º, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor **João Maikon Simão Rodrigues**, operário braçal, contratado, a contar de 30.03.2021 a 28.04.2021, nos termos do art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 11.03.2020 a 11.03.2021

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de março de 2021.

José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal